



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – CEP 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral- Tel/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 004/2018.

Autores: Vereadores Dionísio Da Dalt, Emanuel Ayres e Daniel Dias.

Ao Exmo. Sr. Vereador Eduardo Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo

Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerem, ouvida a Câmara, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

Edição de Lei que dispõe sobre a ampliação do período de Licença Maternidade às Servidoras Públicas Municipais de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta dias).

JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da licença maternidade de 4 para 6 meses já é autorizada por Lei Federal e pode ser regulamentada pela Administração Pública Municipal através de um programa/projeto (Art. 2º da Lei 11.770 de 09/09/2008). O benefício da prorrogação de licença é justo e constitucionalmente previsto nos moldes pretendidos pelo Ministério da Saúde, que recomenda aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade do bebê. Sabemos que é fundamental, inclusive, a atenção especial e proteção à família e à gestante. Tomamos a liberdade de encaminhar em anexo ao presente requerimento, Leis que já vigoram em alguns Municípios, dentre os inúmeros que já adotaram o programa em todo o Brasil.

Sala das Sessões “Messias Lopes”, 31 de janeiro de 2018.

Dionísio Dadalt

Emanuel Ayres

Daniel Dias